



igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Juntos, já fazemos muito e faremos mais.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1º Aditivo em 01 de junho de 2014: Altera o número de aparelhos e o valor contratual.

2º Aditivo em 14 de outubro de 2014: Altera o número de aparelhos, o valor do contrato e revoga o teor da cláusula 1.1.

3º Aditivo em 18 de dezembro de 2014: Altera vigência contratual e renova a vigência contratual.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, do outro lado, **WANDERSON AILTON PINHO** (doravante designada “**Contratada**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.804.071/0001-63, situada à Rua Urano Jose de Urzeda, nº 43, Centro Varjão – GO, CEP: 75.355-000, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza em Aparelhos de Ar Condicionado para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, firmado em 18 de dezembro de 2013**, para tão somente:

- Alterar **Cláusula 5. Vigência e Prazo**, passando a considerar as seguintes informações:
"O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério das partes."
- Renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, encerrando-se o período em 18 de dezembro de 2015.

Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza em Aparelhos de Ar Condicionado, firmado em **18 de dezembro de 2013**, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 18 de dezembro de 2014.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante

WANDERSON AILTON PINHO – Contratada



Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:


Rafael Freire
1366